



PROTÓCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 31 de 04/10/83 10:30 horas.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º 31/83
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/83, DE 04/10/83.

"Declara "persona non grata" à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarado "persona non grata" à Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato de Mato Grosso, o sr. ORLANDO FLÔRES.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal oficialará ao referido senhor, dando ciência do teor desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 04 de outubro de 1.983.

Dr. Wanderlei Farias Santos  
Presidente

Lázaro Sipriano de Carvalho  
Vice-Presidente

Mário Olímpio Medeiros  
1º Secretário

Dr. Paulo Arantes F. Gonçalves  
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 13/10/83



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 12 de 01 de 04, 10, 83 M. F. F. J. S. Santos Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º .....
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 13/10/83

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
 Srs. Vereadores:

"Persona non grata" - expressão latina que significa "pessoa recebida com desagrado por alguém ou por uma entidade", "pessoa indesejável por alguém ou por uma entidade", "pessoa não grata", "pessoa que já não goza mais de consideração de alguém ou de uma entidade".

A declaração de um título de "persona non grata" implica em proibição de frequentar as dependências da Câmara Municipal, e em consequência, a pessoa passa a ser indesejável para o povo do município.

E é o que trata o presente Projeto de Resolução: este senhor ORLANDO FLORES, em total desconhecimento dos fatos, publicou em seu jornal intitulado "A GAZETA DO POVO", matérias ofensivas aos membros da Câmara Municipal, desrespeitando a própria soberania deste Poder. Isso pode acarretar, além de intranquilidade à população de quem somos os verdadeiros representantes, descredibilidade dos membros do Legislativo Municipal perante a opinião pública.

Portanto, considerando que a Câmara Municipal foi ofendida na sua honra e dignidade, não podemos ignorar tal desrespeito, deixando que um indivíduo mesquinho e inescrupuloso ofenda gratuitamente os Vereadores desta Casa de Leis que visam tão somente o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1983  
 Dr. Wanderlei Farias Santos  
 Presidente

Lázaro Sipriano de Carvalho  
 Vice-Presidente

Mário Olímpio Medeiros  
 1º Secretário

Dr. Paulo Arantes F. Gonçalves  
 2º Secretário

DATA

nos 1 dias 2 do mês de agosto de 1983 foram 1 quez estes atos.  
Em \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Protocolar  
este Projeto no livro pro  
prio sob o nº 2183  
Em 04/10 / 1983

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

4

MATÉRIA: *Projeto de ~~Lei~~ Resolução nº 31*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		✓	
Daniel Parreira Alves		✓	
Geraldo Fernandes Rezende		✓	
Dr. Jerônimo Carvalho David		✓	
Juarez da Silva Guedes		✓	
Lázaro Sipriano de Carvalho		✓	
Lindomar Alves Câmara		✓	
Dr. Lourival Moreira da Mata		✓	
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza		✓	
Nivaldo Peres de Farias		✓	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		✓	
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por **Unanimidade**  
 Em Sessão de **13/10/83**  
*M. F. Silva*

Obs. *Comissões de Constituição e Justiça e Recursos*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

5

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução*

*31/83*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por **Unanidade**  
 Em Sessão de **13/10/83**  
*M. J. Farias*

Obs. *Projeto do Projeto*



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Barra do Garças

6

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

Projeto de Resolução nº 31/83

Autora: Mesa da Câmara Municipal

A Comissão de Constituição Justiça e Redação - analisando o projeto em pauta, verificou que o mesmo é legal e constitucional, razão pela qual dá **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS

Presidente

Ver. DR. LEIRIVAL MOREIRA DA MATA

Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 13/10/83  
*[Handwritten Signature]*